CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB
#AMORPORGURUPI

CÂMARA MUN. DE GURUPI
17 FEV. 2023

REQUERIMENTO Nº 477/2023

APROVADO

Vereador **ANDRÉ CAIXETA**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 814
DATA: 16 FEV 2023 HORA: 17:43
Carimbo / Assinatura

Requer ao Senhor Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, ***SALUSTRIANO LUCAS M. LEMES****, a inserção de novas modalidades de pagamentos de tributos e preços municipais por* ***Boleto Unificado, Pix e Cartão de Crédito e Débito****, voltado para facilitar o pagamento e arrecadação de impostos.*

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, em atenção ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Gurupi - TO vem **REQUERER** a Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação em Plenário, após aprovação seja encaminhado ao Senhor Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, **SALUSTRIANO LUCAS M. LEMES**, para que analise e acolha a solicitação supra.

JUSTIFICATIVA

A presente matéria tem como objetivo propor a inserção de novas modalidades de pagamentos de tributos e preços municipais, por meio de Boleto Unificado, Pix e Cartão de Crédito e Débito, sendo o recebimento através dessas formas de pagamento uma opção do contribuinte destinada a facilitar o pagamento e o recolhimento dos impostos municipais. Vale ressaltar a possiblidade do pagamento de forma facultativa pelo contribuinte.

A implementação do pagamento de impostos por meio de Boleto Unificado trará mais opção de bancos para os contribuintes, visto que, neste

Avenida Goiás - Nº 2.880 - Centro- CEP: 77410-010 - GURUPI-TO.
Contato: **(63) 3315-1818** / E-mail: **ver.andrecaixeta@gmail.com**

Antônio Valdonio Rodrigues Loiola
Presidente da Câmara

município apenas 3 (três) bancos realizam essa opção de pagamento, com essa nova inserção de pagamento, garantirá mais opção de quitação de impostos para os contribuintes realizarem o pagamento, bem como, uma opção destinada para agilizar o pagamento dos impostos.

Noutra senda, dispõe outra opção de pagamento, ou seja, via Pix, objetivando "modernizar e simplificar o ambiente tributário do Município", ou seja, de forma imediata e sem ônus para o Município. Bem como, a opção de pagamento via cartão de crédito e débito que é uma das formas de pagamento bastante utilizada pelas pessoas atualmente, se não for a mais usada. Onde essa modalidade garantirá mais uma opção de quitação dos impostos no Município. O pagamento por meio de cartão de crédito ou débito se dará através de terminal físico disponível no Departamento de Tributação do município.

Importante salientar, que através dessas modalidades de inserções de pagamento de impostos no Município, o contribuinte poderá optar por qual dessas modalidades achar melhor e nem ter limitado o seu acesso de pagamento por meio de guia municipal de arrecadação (boleto bancário).

Quando optar pelo pagamento por qualquer uma dessas modalidades o contribuinte deverá escolher a opção de pagamento, via Boleto Unificado, Pix ou Cartão de Crédito ou Débito, e no caso de crédito se á vista ou em parcelas. O valor devido ao Município e que será pago pelo contribuinte corresponderá ao montante atualizado do tributo ou preços públicos no dia em que se realizar a operação.

Por conseguinte, com a inserção dessas novas modalidades de pagamento de impostos, podemos de maneira sintetizada, mencionar os impostos que poderão ser pagos, conforme expresso abaixo:

- Os impostos municipais (IPTU, ITBI e ISSQN);
- As taxas tributárias previstas na lei tributária;
- Os preços públicos municipais e as tarifas de uso de espaços públicos e outros;
- As multas tributárias aplicadas sobre o descumprimento de obrigações acessórias;
- As multas não tributárias, como de posturas, ambientais, da vigilância sanitária e outras;
- Demais débitos lançados, gerados ou cobrados pelo Município;

Isto posto, face às razões justificadas, submetemos a presente matéria á apreciação e inconteste aprovação em Plenário, a fim de que seja dada atenção especial ao pleito.

Gabinete do Vereador André Caixeta, Gurupi – TO, 15 de fevereiro de 2023.

ANDRE LUIZ CAIXETA:92387853172

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ CAIXETA:92387853172
Dados: 2023.02.15 12:02:28 -03'00'

ANDRÉ CAIXETA
Vereador - **PSB**

Elvan Leão
Vereador
Partido - PTB